

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  
PROTÓCOLO Nº 019/2020  
N.º ..... 2729/2020 .....  
Setor de Licitações  
em 09/10/2020  
Cidade de Ibirubá



Ibirubá, 07 de outubro de 2020.

Ao Senhor Prefeito – Município de Ibirubá

**RECURSO EM RELAÇÃO À INABILITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS 019-2020**

**CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.691/0001-27, com sede na Rua Passo da Capoeira, nº 277, bairro São Sebastião, Carazinho-RS, CEP 99.500-000, representada neste ato por sua sócia **FERNANDA JUNGES SCHMITT** (alteração contratual – doc. 01), vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fundamentos que seguem:

**I – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO**

Inicialmente, cumpre ressaltar que nos termos do item 9.1 do Edital (doc. 02), cabe recurso da decisão da Entidade de Licitação, no caso de inabilitação do licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do ato da lavratura da ata:

*9.1. Dos atos praticados pela Entidade de Licitação cabe recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante e b) julgamento das propostas;*

Tendo em vista que a ata foi lavrada em 02/10/2020, o prazo para interposição de recurso finda em 09/10/2020.

**II – DA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Nos termos do item 9.2 do Edital, aos recursos interpostos contra decisão de inabilitação de licitante deverá ser atribuído efeito suspensivo:



9.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

Assim sendo, requer seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, contra decisão de inabilitação da licitante CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.

### III – DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

No dia 02/10/2020 foi realizada sessão para entrega e documentação e propostas, pelo Município de Ibirubá, para contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 19.162,66 m<sup>2</sup>, em ruas do município de Ibirubá – RS (Ruas: Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer).

Conforme orientações previstas no edital do pregão presencial (nº 019/2020) a CONSTRUTORA DEL RIJO S.A se habilitou para participar, apresentando todos os documentos necessários no prazo indicado no item 4 do Edital.

Entretanto, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa recorrente, sob o fundamento de que o balanço de 2019 apresentado não estava com o comprovante de envio digital, conforme trecho que segue (doc. 03):

*“Informa ainda que a empresa Construtora Del Rijo S.A, é inabilitada por apresentar balanço de 2019 sem comprovação de envio digital que segundo a informação da Instrução Normativa 1965-2020 da Receita Federal, o prazo para envio obrigatório era até 30/09/2020.”*

A douta Comissão de Licitação julgou a recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não teria apresentado o comprovante de envio digital da sua escrituração fiscal, por isso, teria desatendido o disposto no item 4.1.3 do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

Assim sendo, com a devida vênia, a Construtora Del Rijo S.A., apresenta o presente recurso administrativo pelos fundamentos que seguem:

#### **IV – DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA RECORRENTE**

Conforme orientações previstas no edital do pregão presencial (nº 019/2020) a CONSTRUTORA DEL RIJO S.A se habilitou para participar, apresentando todos os documentos necessários no prazo indicado no item 4 do edital.

*4.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar de forma presencial a documentação em original ou, mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal até dia 29 de setembro de 2020, para emissão do Certificado de Registro Cadastral ou sua atualização.*

Em relação a situação econômico-financeira da empresa, foram solicitados os seguintes itens:

##### ***4.1.3. Relativamente à situação econômico-financeira:***

*(...)*

*b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

Assim sendo, a recorrente apresentou o balanço patrimonial devidamente assinado pela contadora responsável, bem como nota explicativa às demonstrações contábeis (doc. 04 e 05).

Tais documentos, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atendem ao exigido no Edital, visto que não se tratam de balancetes ou balanços provisórios.

Ressalta-se que no edital constou que deveria ser comprovada a regularidade fiscal até o dia 29/09/2020.

Entretanto, conforme constou na ata da sessão, a recorrente foi inabilitada por não ter apresentado documento, que segundo a Instrução Normativa 1965-2020 da Receita Federal, tinha como prazo para envio obrigatório até 30/09/2020.

Nesse ponto, esclarece ainda que a recorrente está com a sua situação fiscal devidamente regularizada, conforme comprova através do Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital, em anexo (doc. 06), no qual consta o comprovante de protocolo no prazo estabelecido:

**NÚMERO DO RECIBO:**

B5.85.8C.EF.67.F9.25.5F.A2.FD.A7.F2.  
7C.EB.94.3C.5E.58.C5.76-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/09/2020 às 20:02:54

83.AC.33.9D.B0.76.9D.15  
D7.B0.80.4B.09.D7.0B.80

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação econômico-financeira, atendendo ao disposto nos itens 4.1 e 4.1.3 do edital, é ilegal a declaração de inabilitação da Construtora Del Rijo S.A.

Portanto, o Edital é a lei do certame, logo, não se haveria que exigir outras comprovações para além do que o Edital exigiu, mormente diante da assinatura da Contadora responsável, já que se sabe que suas declarações tem presunção de veracidade *juris tantum*, uma vez que ela responde civil e criminalmente por seus atos juntamente com os gestores da declarante.

Lastreada nas razões recursais, requer essa Douta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, seja encaminhado o presente recurso ao Sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o item 9.4 do edital e do art. 109, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, requer seja provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, declarando a sua habilitação.

#### V – REQUERIMENTO

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja **conhecido e provido o presente recurso**, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, **admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, declarando a sua habilitação**, tendo em vista a regularidade de sua situação econômico-financeira.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer essa Douta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, seja encaminhado o presente recurso ao Sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o item 9.4 do edital e do art. 109, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Ibirubá, 09 de outubro de 2020.

pp. FERNANDA JUNGES SCHMITT

Procuradora Elise

  
Elise Moreira de Camargo  
Gerente Administrativo Financeiro  
Construtora Del Rijo S.A.  
CNPJ: 04.853.691/0001-27

**ANEXOS:**

**Doc. 01: Última alteração contrato social**

**Doc. 02: Edital de Tomada de Preço 019/2020**

**Doc. 03: Ata de sessão para entrega e documentação e propostas**

**Doc. 04: Balanço Patrimonial em dezembro/2019**

**Doc. 05: Notas explicativas às demonstrações contábeis de dezembro/2019**

**Doc. 06: Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital**

**Doc. 07: Recibo de Retificação ECF**



CONSTRUTORA

DEL RIJO

CNPJ 04.853.691/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO/2019

(Em reais)

ATIVO	10.934.843,93	PASSIVO	10.934.843,93
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.801.983,50</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.592.479,05</b>
DISPONIBILIDADES		FORNECEDORES	401.293,58
CAIXA	622.119,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.393.378,64
BANCOS CONTA CORRENTE	84,36	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	227.126,92
CAPITALIZAÇÕES	620.139,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	344.090,45
	1.865,67	OUTRAS PROVISÕES	226.599,46
CRÉDITOS	4.851.975,66		
CLIENTES		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.220.893,00</b>
DUPLICATAS DESCONTADAS	1.617.924,90	IMPOSTOS PARCELADOS	730.873,62
DEVEDORES DIVERSOS	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	403.970,24
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	344.459,80	OUTRAS OBRIGAÇÕES	86.039,14
CRÉDITOS A FUNCIONÁRIOS	2.687.664,65		
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.121.481,88</b>
ESTOQUE	64.298,05	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
	157.628,18	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	56.500,00
DESPESAS ANTECIPADAS		LUCROS ACUMULADOS	2.064.981,88
OUTROS CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADAS	327.898,13		
JUROS SOBRE PARCELAMENTO A APROPRIAR	50.240,97		
	277.657,16		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
CLIENTES	5.132.850,43		
OUTROS CRÉDITOS	224.216,07		
INVESTIMENTOS	3.396.701,57		
	18.662,10		
PARTIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	-		
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO-CUSTO CORRIGIDO	1.493.270,69		
DEPR AMORT E EXAUSTÃO ACUM CORRIGIDO	8.618.055,17		
INTANGÍVEL	(7.247.455,85)		
	122.671,37		

Carazinho (RS), 31 de Dezembro de 2019.

DocuSigned by:

Kelen Krachefski

40820781-1/0001-27  
 Kelen Krachefski  
 Contadora CRC/RS 081967/O-1  
 CPF: 988.631.930-53

31/08/2020



CNPJ 04.853.691/0001-27

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE  
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa tem por objetivo a extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, comércio varejista de materiais de construção civil, obras de terraplanagem, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de estações e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, prestação de serviço na área de construção civil, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de meios de transporte sem condutor, aluguel de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Foram elaboradas consoante a Legislação Societária e em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo que as principais práticas contábeis estão descritas na Nota 3.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Apliquações de Liquidez Imediata:** Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescidas dos rendimentos apropriados pró-rata até a data de encerramento do balanço.
- Imobilizado/Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas nas Notas Explicativas nº 4 e 5 levando em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.
- Demais Ativos:** Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos.
- Passivos Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais auferidos. Quando aplicável, os passivos circulante e não circulante são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- Provisões:** Constitui-se uma provisão quando a Companhia possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativas dos riscos envolvidos, se possível, de forma calculatória, e quando aplicável, após a oitiva de profissionais específicos alocados a cada caso.
- Receitas e Despesas:** Estão apropriadas segundo o Regime de Competência.
- Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** A Empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as regras de tributação com base no lucro presumindo sob o regime de caixa.
- Uso de Estimativas Contábeis:** A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tem como pressuposto que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisões para devedores duvidosos, provisão para contingências, valorização de instrumentos financeiros em geral, etc. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa estimativas e premissas periodicamente.

**NOTA 4 - IMOBILIZADO**

Conta	2019 (R\$)		2018 (R\$)	
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Aparelhos Telefônicos	7.790,00	(7.790,00)	0,00	8.891,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiras	12.365,71	(4.741,98)	7.623,73	9.354,55
Computadores e Periféricos	70.114,90	(44.382,78)	25.732,12	25.732,12
Ferramentas	9.061,45	(9.061,45)	0,00	444,10
Instalações	198.744,21	(198.744,21)	0,00	157.254,62
Máquinas e Equipamentos	6.517.796,79	(5.964.091,57)	553.705,22	1.698.753,84
Móveis e Utensílios	104.275,17	(104.275,17)	0,00	66.778,99
Veículos	1.095.560,96	(914.368,69)	181.192,27	322.477,35
Aquisição de Terras Eloi	46.920,00	0,00	46.920,00	46.920,00
Aquisição de Terras Mário	255.000,00	0,00	255.000,00	255.000,00
Projeto de Areia Industrial BR	151.183,15	0,00	151.183,15	151.183,15
<b>TOTAIS</b>	<b>8.468.812,34</b>	<b>(7.247.455,85)</b>	<b>1.221.356,49</b>	<b>2.740.789,72</b>

NOTA 5 - INTANGÍVEL

Conta	2019 (R\$)		2018 (R\$)	
	Valor Corrigido	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Marcas e Patentes	14.543,00	(3.656,78)	112.500,00	10.886,22
Software	121.149,59	(9.364,08)	90.273,37	2.195,77

**NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	<u>2019 (R\$)</u>	<u>2018 (R\$)</u>
<b>Moeda Nacional:</b>		
<b>Capital de Giro</b>		
Sicredi – B70530750-4	(326.681,74)	66.802,48
Bradesco	48.329,00	96.453,30
<b>Conta Garantida/Limites</b>		
Banrisul – Peneira e Moinho	131.250,00	136.500,00
Banrisul – Finame – Filtro/Secador	120.531,25	124.687,50
Banrisul – Finame – Britador Cônico	(5.176,81)	143.888,81
(-) Encargos a transcorrer		(19.473,02)
Sicredi – B70530103-4	71.721,65	77.546,43
Sicredi – B8053076-9	47.478,06	187.500,04
Sicredi – B80530908-8	13.764,93	92.096,71
Sicredi – B70532828-5	(41,19)	49.999,98
Sicredi – B8053405-0	605.784,54	0,00
(-) Encargos Toyota do Brasil		(4.438,29)
Banco Toyota do Brasil	41.091,00	37.227,99
Bradesco – Conta Especial	0,00	125,82
<b>Total</b>	<b>748.050,69</b>	<b>988.917,75</b>

**NOTA 7 – PARCELAMENTOS**

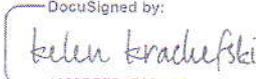
A empresa possui parcelamento tributário no âmbito Federal, os quais estão em situação regular.

	<u>2019 (R\$)</u>	<u>2018 (R\$)</u>
<b>Âmbito Federal</b>		
(-) Encargos a transcorrer	(68.077,14)	(58.550,52)
(-) Encargos a transcorrer Parcelamento	(965,28)	(22.466,40)
Parcelamento CFEM	(1.110,49)	7.826,85
Parcelamento Cofins	72.571,29	130.596,29
Parcelamento CSLL	167.699,30	226.895,30
(-) Encargos a transcorrer Parcelamento ICMS	(1.012,02)	(26.639,68)
Parcelamento INSS	29.294,66	72.177,24
Parcelamento IRPJ	374.104,89	504.863,66
(-) Encargos a transcorrer	(28.334,25)	(1.529,64)
Parcelamento PERT	54.257,95	66.315,19
Parcelamento Pis	15.736,26	28.300,14
Parcelamentos Fiscais	210.104,60	194.453,87
Parcelamento RFB – Simplificado	36.800,61	51.647,30
<b>Total</b>	<b>861.070,38</b>	<b>1.173.889,60</b>

**NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

FERNANDA JUNGES SCHMITT  
DIRETORA  
CPF: 737.773.400-06

DocuSigned by:  
  
4062D7FB1F0D4CF...  
KELELEN KRACHEFSKI  
CRC: I-RS-081967/O-I - Contadora  
CPF: 988.631.930-53



CNPJ 04.853.691/0001-27

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2019

(Em reais)

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>11.299.409,42</b>
Venda de Mercadorias	8.591.881,25
Prestação de Serviços	2.707.528,17
<b>Deduções</b>	<b>(1.620.510,63)</b>
( - ) Impostos Sobre Vendas	(1.579.608,35)
( - ) Devoluções e Abatimentos	(40.902,28)
Receita Operacional Líquida	9.678.898,79
( - ) Custos dos Produtos Vendidos	(5.083.338,38)
<b>Lucro bruto</b>	<b>4.595.560,41</b>
<b>(Despesas) e outras receitas</b>	<b>(4.160.604,45)</b>
( - ) Administrativas e Gerais	(4.090.320,43)
( - ) Vendas	-
( - ) Despesas Financeiras	(70.880,77)
( + ) Receltas Financeiras	596,75
( + ) Outros resultados não operacionais	-
<b>Lucro (Prejuízo) Operacional</b>	<b>434.955,96</b>
( -/+ ) Despesas/Receltas Não Operacionais	347.071,38
<b>Lucro (Prejuízo) antes do IR e CS</b>	<b>782.027,34</b>
( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social	(394.324,23)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>387.703,11</b>

Carazinho - RS 31 de dezembro de 2019.

DocuSigned by:

4082D7FB1F0D4CF

Ketlen Krachefski  
CRC/RS 081967-0  
CPF: 988.631.930-53

Fernanda Junges Schmitt  
Diretora  
CPF: 737.773.400-06

Elise Moreira de Camargo  
 Gerente Administrativo Financeiro  
 Construtora DELRIJO S.A.  
 CNPJ: 04.853.691/0001-27

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	04.853.691/0001-27
SCP	
NOME EMPRESARIAL	CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B5.85.8C.EF.67.F9.25.5F.A2.FD.A7.F2.7C.EB.94.3C.5E.58.C5.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	98863193053	KELEN KRACHEFSKI:988631930	7785010438136121859	19/05/2020 a 19/05/2021
Outros	04853691000127	CONSTRUTORA DEL RIJO S A:04853691000127	5639985640104298919	20/05/2020 a 20/05/2021

NÚMERO DO RECIBO:

B5.85.8C.EF.67.F9.25.5F.A2.FD.A7.F2.  
7C.EB.94.3C.5E.58.C5.76-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/09/2020 às 20:02:54

83.AC.33.9D.B0.76.9D.15  
D7.B0.80.4B.09.D7.0B.80

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204823515	CNPJ 04.853.691/0001-27
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.EB.92.DD.52.FC.98.7F.54.38.C5.CC.81.73.5A.FB.CF.87.35.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	98863193053	KELEN KRACHEFSKI:98863193	778501043813612185 9	19/05/2020 a 19/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04853691000127	CONSTRUTORA DEL RIJO S A:04853691000127	563998664010429891 9	20/05/2020 a 20/05/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98863193053	KELEN KRACHEFSKI:98863193	778501043813612185 9	19/05/2020 a 19/05/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

F9.EB.92.DD.52.FC.98.7F.54.38.C5.CC  
.81.73.5A.FB.CF.87.35.2C-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/10/2020 às 18:28:21

4F.D7.4D.8F.EA.79.E1.16  
A2.4F.21.E3.DE.6F.7D.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIFICO** que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

**Nº 17.525.-ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO** que faz Construtora Del Rijo S.A., como adiante se declara. Saibam quantos este instrumento público de procuração virem, que aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Carazinho/RS, neste Primeiro Tabelionato compareceu como outorgante **CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**, pessoa jurídica de nacionalidade brasileira inscrita no CNPJ sob nº 04.853.691/0001-27, com sede nesta cidade, na Estrada Passo da Capoeira, 277, Bairro São Sebastião, neste ato representada por sua Diretora Presidente **FERNANDA JUNGES SCHMITT**, CI nº 1058715416, expedida pela SJS/RS em 31/01/1995, CPF nº 737.773.400-06, brasileira, arquiteta, e-mail ferjschmitt@hotmail.com, nascida em 08/09/1974, filha de Nelson Schmitt e de Vera Maria Junges Schmitt, maior, solteira, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Praça Marechal Deodoro, 170/61, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, e Diretora Vice Presidente **VALDERES MARIA NAPP**, OAB/RS nº 13.712, CPF nº 278.970.280-20, brasileira, advogada, não possui e-mail, nascida em 30/06/1950, filha de Osvaldo Lang e de Valdi Elci Arend Lang, viúva, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Pedro Vargas, 591/402, nesta cidade conforme Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada Para Sociedade Anônima, registradas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/04/2019, sendo que a representante declara que não existem alterações posteriores, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legais nº 82, às folhas 151/169, registro nº 3.655, a presente identificada documentalente, por mim, **PATRÍCIA RAUBER**, Substituta de Tabelião, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui

GILMAR ANTÔNIO SEGER - Tabelião

Rua Alexandre da Motta, 627 - Cep 99500.000 - Fone/Fax: (54) 3331.1880

sua bastante procuradora **ELISE MOREIRA DE CAMARGO**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05424744491, expedida pelo DETRAN/RS em 31/10/2016, CPF nº 011.248.680-03, brasileira, assistente administrativa, e-mail elisecamargo@delrijo.com.br, nascida em 18/09/1985, filha de Elemar Antunes de Camargo e Ercy Moreira de Carmargo, casada, residente e domiciliada na Rua Salustiano de Pádua, 290, Bairro Princesa, nesta cidade, a quem confere os poderes abaixo mencionados, para tratar dos negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, sempre dentro dos limites estabelecidos no Estatuto Social, os quais são de conhecimento da outorgada, podendo representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, cooperativas de crédito, inclusive no Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Bradesco S.A. e Cooperativa de Crédito Cooperação RS/SC - Sicredi Cooperação RS/SC, em quaisquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas poupança, podendo para tanto, emitir, assinar e endossar cheques, inclusive especiais, incluir ou retirar contra-ordens, fazer depósitos e retiradas, passar recibos e dar quitação, retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar ou cancelar senhas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, solicitar transferência de importâncias, autorizar débitos e créditos em conta corrente, assinar certificados de investimento, assinar, fazer declarações, apresentar documentos, prestar informações, efetuar cadastros, firmar e rescindir contratos de qualquer natureza, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias. Poderá ainda a dita procuradora, admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação, representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem





**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, receber e dar quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços, comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, representar amplamente a outorgante em quaisquer formas de licitações, pregões ou quaisquer outras formas de concorrências públicas, com poderes para apresentar propostas, lances, impugnações, também, poderá realizar a venda de bens móveis/veículos, para quem quiser, pelo preço e condições que ajustar, bem como adquirir para a empresa, a qualquer título, direitos, móveis, veículos, assinar todos os documentos necessários, combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições, solicitar segundas vias de documentos, receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações, transmitir posse, domínio, direitos e ações, retificar, ratificar e aditar os atos praticados, fazer e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento. A presente procuração terá**

validade de um (01) ano. Fica reservado à outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. E, assim convencionada, me pediu que lhes fizesse este instrumento, o qual fiz, sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, PATRÍCIA RAUBER, Substituta de Tabelião, que a datilografei, conferi, dou fé e assino em público e raso. **EM TEMPO: Certifico que o ato foi assinado digitalmente por Fernanda Junges Schmitt, nos termos do Provimento nº 100/CNJ. Matrícula Notarial Eletrônica nº 096685.2020.08.13.00000004-49. Consulte a validade do ato notarial em <https://assinatura.e-notariado.org.br/private/document/validate>. Código de Validação do Livro 69G6P9R5GC-VACXK-RBZX4; Código de Validação do Traslado HHSA4HVSP-6Z25X-TKDTR**

Era o que continha dito instrumento, que para aqui foi fielmente transcrito. Dou fé.\*

Carazinho/RS, 20 de agosto de 2020

Ângela de Quadros Stürmer  
Substituta de Tabelião

Emolumentos: Busca: NIHIL (0107.01.1800003.53302)  
Certidão: NIHIL (0107.03.1300002.54909)  
Processamento eletrônico: NIHIL (0107.01.1800003.53303)  
Emolumentos + selos: NIHIL = NIHIL



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
096685 51 2020 00050878 41

